



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 391, DE 06 DE *abril* DE 1981.

EMENTA: Desafeta do uso comum do povo, o trecho que cita da rua Justino Porto, atual Frei Mauro Chagas e autoriza a permuta com a área ocupada pela rua aberta no lote nº 95 de propriedade da Mitra Diocesana.


A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada do uso comum do povo o trecho da rua Justino Porto, atual Frei Mauro Chagas, numa área de 314,80 m<sup>2</sup>, com frente para a própria rua Justino Porto, com 10,50 m, tendo pela esquerda limite com os lotes 2, 3 e 3a da Quadra 50, num comprimento total de 38,70m; pela direita limite com o lote 95 da Quadra 25 de propriedade da Mitra Diocesana, num comprimento de 40 m e pelos fundos divisa do loteamento com 9,70m; confrontando com a área remanescente do lote nº 95 de propriedade da Mitra/Diocesana, Loteamento Vila Rosário.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a fazer a permuta, sem ônus para a municipalidade, do trecho desafetado, pela área de 359,00 m<sup>2</sup> do lote de nº 95 de propriedade da Mitra Diocesana, com 13,80m na divisa do Loteamento; 31,00 m com a área remanescente do lote 95, dois segmentos de 9,50m e 35,00m, na divisa dos lotes 93 e 95, todos da quadra 25 do Loteamento Vila Rosário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 06 de *abril* de 1981.

  
AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO  
PREFEITO